

OFÍCIO Nº 024/2020-SEMOB

Castanhhal, 06 de março de 2020.


Ilma. Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Sr^a: Cleuma Mendonça de Fátima



Assunto: Termo de Aditivo de prazo, bem como quantidade de (25%) vinte e cinco por cento.

Venho por meio deste, solicitar encarecimento Termo de Aditivo de prazo, bem como de quantidade de (25%) vinte e cinco por cento, conforme justificativa em anexo, para o contrato oriundo do PREGÃO SRP Nº 113/2018, do fornecedor **SALVADOR COMERCIAL LTDA**, cujo o objeto consiste em **FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**;

Atenciosamente,


ELENICE SOUSA DOS SANTOS
Coordenadora de Apoio Administrativo
Portaria nº2.477/2017-PMC


GYSA KHAYAT HARTERY
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto nº 015/2020-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Termo de Aditivo de prazo, bem como quantidade de (25%) vinte e cinco por cento.

PREGÃO SRP Nº 113/2018

Contratada: SALVADOR COMERCIAL LTDA.



Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 13/03/2020, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos fornecimentos feitos pela contratada. De acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/1993, é possível a realização de aditivos contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da administração, para tanto devem ser devidamente justificadas e autorizadas por escrito pela Autoridade competente.

Art. 57 § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Como também, está demonstrada na cláusula 7 (sétima) do contrato nº 029/2019-PMC.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços e peças. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato: A continuidade na prestação dos serviços e peças já contratados minimizaria o custo, vez que nossos servidores já estão

familiarizados com os serviços e peças fornecidos pela contratada, tendo em vista a grande necessidade desta secretaria para a continuidade do fornecimento. Vale lembrar que alguns serviços poderão ser paralisados, em virtude da falta de manutenção fornecida pela contratada.


Em vista disso, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, sugerimos o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a vossa senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme preposto.

É nossa justificativa.



Castanhhal/Pará, 06 de março de 2020.


GYSA KHAYAT HARTERY
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto nº 015/2020-PMC


ELENICE SOUSA DOS SANTOS
Fiscal titular, contrato N°- 029/2019
Portaria nº092/19-PMC

SALVADOR COMERCIAL LTDA

3721-1082

8162-3683

Avenida Presidente Vargas n° 2874 - Centro Castanhal - Pará
CNPJ: 08.969.703/0001-34 INSC. 15.263.271-9




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Sr. Secretario De Obras E Urbanismo GYSA KHAYAT HARTERY

Assunto: Resposta ao Ofício n° 025/2020/SEMOB – MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA TERMO ADITIVO.

A empresa SALVADOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 08.969.703/0001-34, por intermédio de sua representante legal a Sra. MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR, em atendimento ao Ofício n° 025/2020/SEMOB— **MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA TERMO ADITIVO**, no qual solicita o aditivo de prazo para o Pregão SRP n° 113/2018, que Aceitamos a anuição ao Contrato, anexo certidões fiscais conforme solicitadas.

Castanhal-PA, 05 de Março 2020.


SALVADOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.969.703/0001-34

MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR
CPF: 476.804.072-15
SÓCIA PROPRIETÁRIA

08.969.703/0001-34
SALVADOR COMERCIAL LTDA
Av. Presidente Getúlio Vargas n° 2874
Barro: Centro CEP: 68.740-005
Castanhal - PA

CEP: 68.740-005
Fone: (91) 3721-1566/3721-1082
Email: gruposalvador@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a prorrogação e prazo e o acréscimo de quantitativo do contrato n.º 029/2019 referente aos autos do processo de Pregão Presencial n.º 113/2018, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviços, para atender as necessidades da Prefeitura de Castanhal-PA.

Castanhal, 11 de Março de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal